



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



Edital 1592 – Université de Genève

Mobilidade de Graduação

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Estudantil Internacional de alunos de graduação, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI) anuncia a abertura de Edital de seleção para concessão de vagas e bolsas para intercâmbio na Université de Genève (Suíça).

Instituição	Vagas/ Bolsas	Benefício Individual	Certificado de proficiência exigido	Período do Intercâmbio
Université de Genève (Suíça)	02	<ul style="list-style-type: none">• Isenção de taxas acadêmicas;• Bolsa mensal*: CHF 1.000 (mil Francos suíços).	<ul style="list-style-type: none">• DALF ou• DELF mínimo B2 ou• TCF mínimo B2 ou• TEF mínimo B2. <p>Alunos do curso de <i>Letras – Habilitação Francês</i> devem apresentar DALF ou um dos demais certificados/testes apresentados acima tendo o nível mínimo C1, conforme exigência da IES estrangeira.</p>	1º semestre de 2023 (de 20 fevereiro a 23 junho)

* Valor de conversão em 24/08/2022.

Tabela 1

1. DOS REQUISITOS GERAIS

1.1 Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente Edital.

1.2 Para participação, quando da inscrição, o estudante USP deverá atender aos seguintes requisitos cumulativamente:

- 1.2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;
- 1.2.2 Ter acumulado ao menos 40% (quarenta por cento) do total dos créditos necessários para a conclusão do curso e o período de interstício de 04 (quatro) semestres dentro do curso (vínculo) atual, desconsiderados aqueles acumulados em vínculos anteriores interrompidos por motivo de transferência interna ou externa, reingresso, conclusão ou encerramento de qualquer outra natureza;
- 1.2.3 Ter [Média Normalizada por Turma](#) igual ou superior a 5,0000 (cinco), sem arredondamentos;
- 1.2.4 Não ter sido indicado à vaga de intercâmbio para o mesmo período por meio de processo seletivo gerenciado por esta Agência ou por sua Unidade USP de origem;
- 1.2.5 Ter cursado disciplinas na USP durante o semestre anterior ao período de intercâmbio previsto neste edital;
- 1.2.6 Comprovar nível de conhecimento na língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo especificado neste edital;
- 1.2.7 Estar regularmente matriculado e não ter dependências em disciplinas obrigatórias (são consideradas dependências as disciplinas conceituadas como RN, RA e RF que não tenham sido novamente cursadas com conceito final de aprovação até o momento da inscrição);
- 1.2.8 Não ter sido beneficiado com Auxílios/Bolsas de Programas de Mobilidade (Bolsas Santander, Mérito Acadêmico USP, Ciência Sem Fronteiras, AUGM, Erasmus etc);
- 1.2.9 Satisfazer a todas as exigências mínimas da Instituição Estrangeira / Programa, bem como às da AUCANI e da Unidade USP de origem;
- 1.2.10 Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data e horário que vierem a ser fixados para todas as suas fases por meio de publicação em Edital Retificado.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas **de 15 a 22 de agosto de 2022 até as 12h00**, exclusivamente via Internet, por intermédio do Sistema Mundus (na área de acesso público).

2.3 O candidato deverá realizar a inscrição completando cada etapa sequencialmente na ordem apresentada. Ao [formulário de inscrição online do Sistema Mundus](#) deverão ser anexados os seguintes documentos:

- 2.3.1 **Carta de Motivação** em francês, justificando seu interesse no programa de intercâmbio e nas atividades acadêmicas a serem desenvolvidas na Université de Genève;
- 2.3.2 **Contrato de Estudos** específico para a Université de Genève, constando o conjunto mínimo de 03 (três) disciplinas relacionadas à habilitação cursada pelo candidato e em modelo obrigatório disponível em <https://internationalloffice.usp.br/wp-content/uploads/CONTRATO-DE-ESTUDOS-1.pdf> .
- 2.3.3 **Cópia do comprovante de proficiência** específico (vide *Tabela 1*) e dentro da validade;
- 2.3.4 **Histórico Escolar em inglês** (emitido pelo sistema Júpiter ou pela Seção de Graduação/Alunos);
- 2.3.5 **Cópia do Passaporte** (página onde é apresentada a validade do documento) com validade mínima de 3 meses após o término previsto para intercâmbio. Não será aceito protocolo de solicitação/renovação de passaporte.

2.4 Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem;

2.5 As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento;

2.6 Não serão aceitas alterações, edições eletrônicas, manipulação e/ou emendas em qualquer documento depois de colhidas as assinaturas em papel previamente impresso, seja com ou sem ciência do(s) signatário(s);

2.7 O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo;

2.8 Esta Agência não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.9 Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação, conforme disposto no item 2.3 deste edital, posteriormente à data-limite;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



2.10 Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas. Uma vez enviada, a inscrição não mais estará sujeita a alteração por parte do candidato.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 Será realizada uma classificação em ordem decrescente da [Média Normalizada por Turma \(MNT\)](#) de todos os candidatos cujas inscrições forem aceitas. Cada candidato poderá consultar sua média a qualquer momento na área pública do Sistema Mundus (opção *Editais > Alunos de Graduação > Média Normalizada por Turma*). Serão tomadas como referência as médias calculadas na data prevista para a divulgação da classificação, sendo desconsideradas as demais.

3.2 Caso haja empate entre notas, prevalecerá a do(a) candidato(a) de maior idade.

3.3 A classificação consistirá na atribuição das vagas estritamente segundo sua ordem decrescente da Média Normalizada por Turma (MNT).

3.4 Em caso de desistência, a mesma deverá ser comunicada pelo candidato, que:

3.4.1 Se comprometerá a enviar uma cópia digitalizada de declaração de próprio punho datada e assinada, exclusivamente via Fale Conosco do Sistema Mundus (Assunto Editais - Intercâmbio), formalizando sua desistência;

3.4.2 Fica o candidato ciente de que o prazo máximo para **desistência** do processo seletivo se esgotará no dia **24 de agosto de 2022 até as 12h**;

3.4.3 Estudantes que não comunicarem formalmente sua desistência dentro do prazo estipulado pelo item 3.4.2 acima estarão impedidos de participar de quaisquer outros processos seletivos gerenciados por esta Agência para concessão de vagas e/ou bolsas de intercâmbio para o mesmo período de mobilidade previsto neste edital acrescido do semestre subsequente (2º semestre de 2023).

4. DA INDICAÇÃO PARA A VAGA E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO INTERCÂMBIO

4.1 Caberá à Aucani realizar a indicação dos candidatos pré-selecionados à Université de Genève.

4.2 A Université de Genève comunicará sua decisão sobre a admissão dos estudantes pré-selecionados pela USP somente após análise da documentação submetida, podendo aceitar ou recusar os estudantes pré-selecionados pela USP, segundo critérios próprios.

4.3 Em caso de admissão, o(a) estudante receberá uma Carta de Aceite emitida pela IES estrangeira e, somente após seu recebimento, deverá iniciar os trâmites relacionados à obtenção do visto apropriado, compra de passagem aérea, contratação de seguro e demais providências relativas ao intercâmbio, de acordo com instruções da instituição de acolhimento.

4.4 O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela IES estrangeira. A impossibilidade de iniciá-lo no período determinado acarretará a perda do direito de usufruir da vaga, e o(a) desistente incorrerá em penalidade imposta em casos de desistência tardia.

5. DO BENEFÍCIO FINANCEIRO: PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 O valor total destinado a cada Unidade USP será remanejado para pagamento das bolsas por meio do sistema Juno. O pagamento da bolsa deverá ser realizado pela Unidade, em reais e em parcela única, em conta corrente de titularidade do bolsista no Banco do Brasil, registrada no sistema Jupiterweb. O recurso financeiro para custeio do presente edital é proveniente do Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os Alunos de Graduação USP - Mérito Acadêmico.

5.2 Cabe à Unidade USP a gestão do processo de pagamento, (in)validação das prestações de contas e possíveis devoluções de bolsas por meio do sistema Mundus (gestão de bolsas). A apresentação de documentos pelos alunos (links disparados automaticamente ao e-mail do interessado) e respectivos registros e (in)validações pelas Unidades USP deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema Mundus. Para isso, cabe à Unidade:

5.2.1 O REGISTRO DE PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA, que deverá estar inserido no período de mobilidade, de acordo com o conteúdo apresentado na CARTA DE ACEITE, que deverá estar assinada pelo emissor e apresentar datas de início e término do intercâmbio.

5.2.2 O PAGAMENTO das bolsas de acordo com os critérios apresentados neste Edital, normas USP e conforme procedimentos internos.

5.2.3 A ANÁLISE E (IN) VALIDAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL: Certificado de Chegada (modelo automaticamente enviado ao aluno após o pagamento da bolsa) deverá ser apresentado em até 30 (trinta) dias após o início do intercâmbio, conforme dados de vigência da bolsa, deverá apresentar dados do período do intercâmbio e atividade(s) acadêmica(s) a ser(em) desenvolvida(s) durante o intercâmbio, de acordo com o item 1.2.7.

5.2.4 A VERIFICAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: os seguintes documentos deverão ser registrados pelo bolsista até 90 (noventa) dias após o término do intercâmbio, conforme data prevista na vigência da bolsa:

5.2.4.1 Relatório (modelo automaticamente enviado ao aluno após a análise do Certificado de Chegada) elaborado pelo estudante, detalhando e avaliando as atividades realizadas no exterior, validado (assinado) pelo docente USP responsável pela indicação do aluno para o intercâmbio.

5.2.4.2 Histórico Escolar, emitido pela IES estrangeira, apresentando os resultados obtidos nas atividades acadêmicas desenvolvidas no exterior.

5.2.5 A ANÁLISE E (IN) VALIDAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS considerando-se o aproveitamento acadêmico baseado no Histórico Escolar ou documento equivalente emitido pela instituição de destino encaminhado à CRInt/CCInt da Unidade USP. O aluno deverá ter, no mínimo, 65% de aprovação no número total de créditos correspondentes à atividade acadêmica desenvolvida no exterior, conforme apresentado no Certificado de Chegada.

5.2.6 O CÁLCULO E A DEVOLUÇÃO PARCIAL DA BOLSA, cobrada do aluno caso haja aprovação inferior a 65% do número total dos créditos correspondentes à atividade acadêmica desenvolvida no exterior apresentada no Certificado de Chegada: deverá ser devolvido aos cofres da Unidade, no máximo até 30 (trinta) dias após emissão de parecer sobre a Análise da Prestação de Contas, o valor da Bolsa diretamente proporcional ao número de créditos correspondentes à atividade acadêmica proposta para desenvolvimento no exterior e não obtidos.

5.2.7 A DEVOLUÇÃO DO VALOR TOTAL DA BOLSA, a ser realizada no máximo 30 (trinta) dias após emissão de parecer sobre a Análise da Prestação de Contas, deverá ser cobrada do aluno caso haja reprovação em todas as disciplinas cursadas e, conseqüentemente, o não acúmulo de quaisquer créditos OU no máximo até 30 (trinta) dias após o registro de desistência do intercâmbio pelo interessado.

5.2.8 A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSA, que é caracterizada pelo aceite (validação) da Prestação de Contas ou da devolução de valor parcial ou total da bolsa, conforme itens anteriores. Os valores correspondentes a desistências e devoluções de bolsas



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



devem ser remanejados à AUCANI em até 5 dias úteis após a conclusão do referido processo.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrições online via Sistema Mundus	De 15 a 22 de agosto de 2022, até as 12h
Divulgação das candidaturas aceitas	22 de agosto de 2022, a partir das 18h00
Prazo máximo para desistência	24 de agosto de 2022, até as 12h00
Divulgação do Resultado	24 de agosto de 2022, a partir das 18h00
Inscrição no site da Université de Genève (apenas pelos estudantes aprovados neste edital)	De 01 a 10 de setembro de 2022

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inexatidão das informações e/ou a irregularidade nos documentos, verificada(s) a qualquer tempo, em especial por ocasião da inscrição e da ocupação da vaga, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no presente edital implicarão a exclusão do candidato do processo seletivo a qualquer tempo.

7.2 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.

7.3 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos(as) à habilitação ou classificação dos candidatos selecionados, valendo para tal fim a publicação da Classificação.

7.4 Não serão aceitos recursos após a publicação do Resultado.

7.5 A comunicação direta com o(a) estudante aprovado(a) será feita única e exclusivamente por meio de seu e-mail USP. A Aucani não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação.

7.6 O processo de seleção está sujeito ao Código de Ética da USP e às normas do programa, e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente em sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para tal fim.

8. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

8.1 Inscrições aceitas:

Nº USP	Unidade	Média Normalizada por Turma	Situação
11264812	Ciências Moleculares - PRG	5,7284	Inscrito
11252808	FFLCH	5,7131	Inscrito
11800480	EESC e ICMC	5,6002	Inscrito
9791952	FD	5,3455	Inscrito
11790073	FMRP	5,2328	Inscrito
5804169	ECA	5,1875	Inscrito

8.2 Inscrições indeferidas:

Nº USP	Unidade	Situação	Motivo do Indeferimento
11217767	FORP	Indeferido	Não atende item 2.3.3
11249888	FFLCH	Indeferido	Não atende item 2.3.3

9. DO RESULTADO

9.1 A partir de **setembro de 2022**, os aprovados nesta seleção receberão orientações sobre a nomeação para a IES estrangeira e sobre o recebimento da bolsa prevista neste edital.

9.2 Resultado da seleção USP:

Nº USP	Unidade	Média Normalizada por Turma	Situação
11264812	Ciências Moleculares - PRG	5,7284	Aprovado
11252808	FFLCH	5,7131	Aprovado
11800480	EESC e ICMC	5,6002	1º Lista de Espera
9791952	FD	5,3455	2º Lista de Espera
11790073	FMRP	5,2328	3º Lista de Espera
5804169	ECA	5,1875	4º Lista de Espera